



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE N.º 10, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente
Senhores(as) vereadores(as),

Tenho a satisfação de encaminhar a apreciação de V.ex.as o anexo Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) para custear despesas com a ampliação e reforma do prédio onde funciona o Arquivo da Câmara Municipal de Campos Sales.

Por tratar-se de matéria do maior interesse da administração, espero contar com o aval necessário a aprovação da matéria ora proposta.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito,
em 13 de junho de 2024.

JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ LIMA
SANTOS:92865321304

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 13 DE Junho DE 2024
AS 15:38 hs
Sônia Mara
Servidor(A)



PROJETO DE LEI DE N.º 10, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso se suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em razão da realização de **Ampliação e Reforma do Prédio do Arquivo da Câmara Municipal de Campos Sales.**

01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.0310101.1031	Ampliação e Reforma do Prédio do Arquivo da Câmara Municipal de Campos Sales.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes
Fonte	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos
	TOTAL
	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, que serão demonstrados no Decreto de abertura a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica autorizado a alterar do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2024.

JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ
LIMA SANTOS:92865321304

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 13 DE Junho DE 2024
AS 15:38 hs
Sônia Maria
Servidor(A)